

Baixio, 17 de agosto de 2022. Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Baixio

PARECER

A Procuradoria do Município de Baixio, instigada a se manifestar sobre o requerimentos da entidade de classe que congrega os Professores da Rede Municipal de Ensino solicita a implantação de Gratificação denominada de REGÊNCIA DE CLASSE, aludindo que se trata de direito dos professores que estão em sala de aula.

È sabido que vários Municípios, pais afora já transformaram a antiga gratificação denominada em “Pó de Giz” na Regência de Classe, criando suas leis, de acordo com suas capacidades econômicas e dotações orçamentárias.

Entendemos que a valorização do Magistério deve ser posta em primeiro plano, pois assim o ente Federado estará privilegiando o setor da Educação, pilastra de uma sociedade plena.

Quanto ao Município de Baixio, entendemos que deve ser feito aprofundado estudo, para levantar informações técnicas para conhecimento das condições financeiras sobre o assunto, uma vez que os recursos são parcos e devem ser tratados com austeridade e responsabilidade, para não causar prejuízos futuros.

De acordo com o Relatório de Gestão do ultimo quadrimestre, o Município de Baixio está comprometendo 54,68% de sua renda líquida com o quadro de pessoal, o que ultrapassa os ditames da Lei Complementar 101/2000, em seu artigo 20, inciso III, alínea “B” que estabelece Limite de gasto com pessoal de 54% (cinquenta e quatro por cento).

È de conhecimento publico que o Executivo Municipal passa por situação extraordinária, sendo um Governo Interino, que perdurará até o pleito Eleitoral

Suplementar, previsto ainda para o ano de 2022 e, assim sendo, o atual prefeito tem o dever de ser prudente e evitar criar despesas para o futuro Governo Municipal, uma vez que o atual mandato é efêmero e aguarda o resultado democrático das ditas eleições.

Assim, a Procuradoria, através de seus Procuradores opina para que seja realizado estudo técnico, para concluir se há viabilidade da gratificação de Regência de Classe e, em seguida seja devolvido o referido estudo para análise da Secretaria de Finanças e parecer final desta Procuradoria.

É O PARECER



JOSE IRAN DOS SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO